

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 130/2025

Processo Administrativo nº 2025-387

Aquisição de cadeiras para o auditório do Palácio da Justiça, na Comarca de Rio Branco.

Rio Branco, <mês> de <ano>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

(Processo Administrativo n.º .2025-387)

Objeto:

Aquisição de cadeiras para auditório do Palácio da Justiça, na Comarca de Rio Branco.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo atender a necessidade de aquisição de cadeiras de auditório para melhor aparelhar o Auditório do Palácio da Justiça da comarca de Rio Branco em razão dos serviços de reforma e melhoramento do referido auditório. A medida visa proporcionar condições adequadas de conforto, segurança e funcionalidade ao público -alvo, garantindo qualidade e padronização dos ambientes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta contempla a aquisição de cadeiras de auditório com os seguintes requisitos:

- Critérios e práticas de sustentabilidade. Preferência por materiais recicláveis ou reciclados; Móveis com certificação de madeira de origem legal - Garantia: 24 (vinte e quatro) meses contra defeito de fabricação.
- Padrões mínimos de qualidade Estrutura metálica em aço tubular com pintura epóxi; Assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade (mínimo de 45kg/m³); Revestimento em tecido antichamas, com alta resistência à abrasão (mínimo 30.000 ciclos Martindale); Assento e encosto reclináveis ou fixos, de acordo com o modelo escolhido; Apoio para braços em polipropileno ou madeira; Fixação no piso (ou sistema de acoplamento lateral, conforme o ambiente); Capacidade de carga mínima de 120 kg; Certificações de qualidade e ergonomia (ex.: norma ABNT NBR 13962).

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de subsidiar a estimativa de preços para a aquisição de poltronas retráteis para auditório, com

variações que atendam pessoas com diferentes características, incluindo pessoas com mobilidade reduzida e obesidade.

A pesquisa foi conduzida com base em diversas fontes, conforme boas práticas de planejamento de contratações públicas, incluindo:

- Banco de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br);
- Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- Portais de Compras Públicas Estaduais e Municipais;
- Consultas em processos de aquisições de Tribunais de Justiça (TJs), especialmente referentes a itens similares;
- Catálogos digitais e cotações diretas com fornecedores do ramo.

Com base nos valores apurados e visando garantir a viabilidade econômica da contratação, foi consolidada a seguinte estimativa de preços:

Quadro Resumo da Estimativa de Preço por Lote

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	30	Poltrona Auditório Retrátil – sem prancheta – Pessoa sem mobilidade reduzida – estrutura de madeira envernizada	unid.	106	1.300,00	137.800,00
01	31	Poltrona Auditório Retrátil – sem prancheta – Pessoa com mobilidade reduzida (PMR) – estrutura de madeira envernizada	unid.	2	1.900,00	3.800,00
01	32	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados – sem prancheta – obeso – estrutura de madeira envernizada	unid.	2	2.300,00	4.600,00
Total estimado do lote 01	-	-	-	-	-	R\$ 146.200,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha por cadeiras com estrutura metálica e estofamento de alta densidade visa garantir a durabilidade, conforto e segurança exigidos para ambientes com uso intensivo e contínuo. A certificação de ergonomia assegura o cumprimento de normas de saúde ocupacional e bem-estar dos usuários.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde Mínima a ser Adquirida	Qtde Máxima a ser Cotada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (mínimo) (R\$)
30	Poltrona Auditório Retrátil - sem prancheta - Pessoa sem mobilidade reduzida - estrutura de madeira envernizada	unid	106	160	1.300,00	137.800,00
31	Poltrona Auditório Retrátil - sem prancheta - Pessoa com mobilidade reduzida (PMR) - estrutura de madeira envernizada	unid	2	5	1.900,00	3.800,00
32	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados - sem prancheta - obeso - estrutura de madeira envernizada	unid	2	5	2.300,00	4.600,00
Total Geral Estimado (com base na quantidade mínima):	-	-	110	170	-	R\$ 146.200,00

Essa estrutura está em conformidade com a metodologia do SRP, em que a **estimativa orçamentária se baseia nas quantidades mínimas efetivamente demandadas**, enquanto as **quantidades máximas**

representam a reserva de quantitativo para atender demandas futuras ou de outros órgãos que possam aderir à ata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informar a estimativa do valor total da contratação O valor total estimado da contratação é de R\$ 146.200,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos reais) e tem por base a estimativa de preços unitários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento da contratação, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais relacionados à aquisição de poltronas de auditório, incluindo unidades adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) e pessoas obesas (PO).

Não Parcelamento da Solução – Justificativa Técnica e Econômica:

A contratação da solução não será parcelada, pelas seguintes razões:

1. Interdependência Funcional dos Itens Todos os itens (poltronas padrão, PMR e PO) compõem uma solução única e integrada, destinada à padronização e completa ocupação do espaço físico do auditório institucional. A instalação parcial ou desuniforme comprometeria a harmonia visual, a organização do ambiente e a funcionalidade dos espaços, além de prejudicar a alocação adequada de pessoas com necessidades específicas.

2. Padronização Estética e Técnica A aquisição conjunta dos diferentes modelos de poltronas garante uniformidade de acabamento, cor, revestimento, estrutura e padrão de qualidade, o que seria comprometido caso fossem adquiridas de fornecedores distintos, em momentos distintos ou em lotes separados. O parcelamento poderia resultar em divergências visuais e incompatibilidades técnicas entre os produtos.

3. Economia de Escala A contratação em lote único permite obtenção de melhores preços unitários, redução de custos logísticos e maior competitividade na licitação. O parcelamento poderia elevar os preços, devido à fragmentação de quantidades e conseqüente perda de escala de produção para os fornecedores.

4. Unicidade de Instalação e Logística A instalação simultânea de todas as poltronas, de forma coordenada, reduz o tempo de indisponibilidade do espaço, evita retrabalho e minimiza transtornos operacionais. O parcelamento exigiria múltiplas etapas de entrega e montagem, o que aumentaria o custo de logística e o tempo de execução da solução.

5. Atendimento Integral à Acessibilidade A solução somente atende integralmente aos princípios da acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e ABNT NBR 9050) se todos os modelos forem adquiridos em conjunto, respeitando a proporcionalidade de assentos adaptados prevista na legislação. A compra fracionada poderia postergar ou comprometer esse atendimento.

Conclusão:

Diante das justificativas técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, a contratação deverá ser realizada de forma única e indivisível, englobando todos os tipos de poltronas, a fim de assegurar a efetividade da solução, a padronização do ambiente, o atendimento integral à legislação de acessibilidade e a economicidade da contratação.

9.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes

10.ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Ante à urgência, concomitantemente ao planejamento desta contratação, será incluída, mediante aditivo, no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - Exercício 2025.

11.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação ora planejada visa alcançar os seguintes resultados pretendidos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, acessibilidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021:

1. Modernização da infraestrutura institucional Proporcionar a renovação e padronização do mobiliário do auditório institucional, promovendo um ambiente mais moderno, funcional, confortável e adequado ao uso contínuo por servidores, colaboradores, parceiros e público externo.

2. Conforto e ergonomia para os usuários Oferecer assentos com padrões técnicos adequados de ergonomia, durabilidade e resistência, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos usuários durante eventos, reuniões e capacitações de longa duração.

3. Atendimento à legislação de acessibilidade Garantir que o espaço esteja devidamente adaptado às normas técnicas de acessibilidade (especialmente a ABNT NBR 9050), com assentos adequados para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) e pessoas obesas (PO), assegurando a inclusão e o direito de acesso universal aos serviços públicos.

4. Padronização visual e estética do ambiente Assegurar uniformidade de acabamento, cores e design no auditório, conferindo maior harmonia visual e identidade institucional, adequada à imagem e à formalidade do ambiente público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a regularidade, a eficiência e a segurança jurídica da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências antes da formalização do contrato:

1. Elaboração e aprovação do Termo de Referência
2. Realização da pesquisa de preços atualizada
3. Análise jurídica prévia
4. Verificação da disponibilidade orçamentária
5. Definição da modalidade e estratégia de contratação
6. Designação do gestor e da equipe de fiscalização contratual
7. Verificação das condições de entrega e montagem
8. Definição dos critérios de recebimento do objeto

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), que considerou a necessidade da contratação, os requisitos da solução, a análise de mercado, os possíveis riscos, bem como

os resultados pretendidos, a equipe de planejamento declara a contratação **viável**, estando a proposta em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Considerando a possibilidade de futuras demandas por parte de outros setores ou órgãos, e com vistas à obtenção de maior vantagem à Administração, **recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de pregão eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.

Dessa forma, aprova-se o presente ETP como documento que fundamenta e justifica a continuidade do processo de contratação.

14. ANEXOS

Não há anexos a ser incluídos neste momento.

15. RESPONSÁVEIS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	RESPONSABILIDADE	SETO R
Natacha Salomão das Chagas Almeida	Integrante Administrativo	EPCO N
Hana Yusif Awni El-Shawwa	Integrante Administrativo	EPCO N
Mirna Sauer de Faria	Integrante Administrativo	EPCO N



Documento assinado eletronicamente por **HANA YUSIF AWNI EL SHAWWA, Assessor(a) da Presidência** em 01/08/2025 às 12:03:47.



Documento assinado eletronicamente por **NATACHA SALOMAO CHAGAS ALMEIDA, Gerente de Instalações** em 04/08/2025 às 06:56:40.



Documento assinado eletronicamente por **MIRNA SAUER DE FARIA, Técnico(a) Judiciário/Pregoeiro(a)** em 01/08/2025 às 12:14:58.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **MW66.OWWX.LBVU.AQEB**